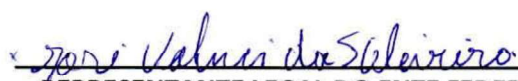
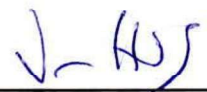


## ANEXO 2 - TERMO DE ADESÃO AO PRÓ-GESTÃO RPPS

ENTE FEDERATIVO		
<b>NOME</b>		<b>CNPJ</b>
MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS		04.219.099/0001-78
<b>ENDEREÇO</b>	<b>Nº</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
AVENIDA VISCONDE DE MAUÁ	19	
<b>BAIRRO</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
CENTRO	RS	96487-000
<b>E-MAIL</b>		<b>TELEFONE</b>
gabinete@pedrasaltas.rs.gov.br		53 – 99945-4275
<b>RESPONSÁVEL LEGAL</b>		<b>CARGO</b>
VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA		PREFEITO
<b>DATA INÍCIO GESTÃO</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
02/05/2022	5069131232	816.030.960-00

UNIDADE GESTORA DO RPPS		
<b>NOME</b>		<b>CNPJ</b>
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICPIO DE PEDRAS ALTAS		15.308.401/0001-80
<b>ENDEREÇO</b>	<b>Nº</b>	<b>BAIRRO</b>
AVENIDA VISCONDE DE MAUÁ	19	
<b>COMPLEMENTO</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
	RS	96487-000
<b>E-MAIL</b>		<b>TELEFONE</b>
prevpas@pedrasaltas.rs.gov.br		53 – 98469-2260
<b>RESPONSÁVEL LEGAL</b>		<b>CARGO</b>
VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA		PRESIDENTE DO CONSELHO
<b>DATA INÍCIO GESTÃO</b>	<b>RG</b>	<b>CPF</b>
07/10/2022	1038194344	445.908.810-04

Os representantes legais do ente federativo e da unidade gestora do RPPS, acima qualificados, resolvem, nesta data, aderir ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, manifestando ciência e concordância em relação às diretrizes, objetivos, requisitos e procedimentos estabelecidos para o Programa e comprometendo-se a adotar as providências necessárias para sua implantação, visando à obtenção da certificação institucional do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Pedras Altas/RS, 08 de Dezembro de 2023.	
 <b>REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE FEDERATIVO</b>	 <b>REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA</b>

Nota: O Termo de Adesão deverá ser enviado pelo CADPREV conforme orientações contidas no manual do Pró Gestão